GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2016

Retifica o subitem 2.b, do item 2, da Nota Técnica nº 001/2015 DVAS/CEVS/SES/RS, contida no Anexo I da Portaria SES nº 580, publicada no DOE em 15 de maio de 2015.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Retificar o item 2.b, do item 2, da Nota Técnica nº 001/2015DVAS/CEVS/SES/RS, contida no Anexo I da Portaria SES nº 580, publicada no DOE em 15 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"*2.b Adotar todas as medidas cabíveis em atendimento à Resolução ANVISA-RDC Nº 11, de 13 de março de 2014 que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências, a fim de garantir a qualidade da água tratada utilizada nos Serviços de Diálise, devendo incluir o aumento na frequência das análises de endotoxinas e nos procedimentos de manutenção do sistema de armazenamento de água*;"

Art. 2º-Permanecem inalterados os demais itens do Anexo I, da PT/SES nº 580, de 15/05/2015.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde .